**LEI Nº 530/2018**

*"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"*

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

020801 – Serviços Urbanos
15.451.029.1.069 – Obras e Instalações
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 200.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênio celebrado entre o Governo do Estado de São, por sua Secretaria de Planejamento e Gestão e o Município de Turiúba.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 08 de maio de 2018.

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

**Antônio Ataydes Santiago**
Secretário